

## PORTRARIA DE DISPENSA N° 002/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, bem como desolamento de aves e morcegos, a serem executados nas áreas internas e externas dos departamentos vinculados, creches e escolas municipais, no âmbito do Fundo Municipal de Educação do Município de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n°. 22.305.438/0001-10, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:





Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 22.305.438/0001-10, com sede na Avenida D, s/nº, Qd. 09, Lt. 18, Jardim Aureny IV, na cidade de Palmas/TO, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.122.1002.2.084 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000467. Fonte: 1.500.1001.000000; Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1020.2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000486. Fonte: 1.540.0000.000000; Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.365.1017.2.090 – Primeira Infância na Escola - Creche. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000500. Fonte: 1.500.1001.000000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA:82796254100  
Assinado de forma digital por RONIVON TEODORO DA SILVA:82796254100

**RONIVON TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal